



Não é o modelo em si que é errado. O que é preciso é que seja utilizado à escala do nosso país

A profanação das parcerias público-privadas

Em Portugal criou-se a convicção de que as parcerias público-privadas (PPP) são todas más. Convicção esta que ganhou “foros de cidade” com a recente publicação do livro *Como o Estado Gasta o Nosso Dinheiro* do sr. conselheiro Carlos Moreno (aliás, estamos em crer, não raras vezes, treslido, ou não lido de todo).

Convém, porém, não confundir a nuvem com Juno: não é o modelo em si que é errado; ao invés, é um ótimo modelo contratual para a implementação de grandes infra-estruturas. Em Portugal, como na esmagadora maioria dos países onde tem sido abundantemente utilizado. O que é preciso é que seja utilizado à escala do nosso país. E este “pequeno grande” pormenor faz toda a diferença.

Com efeito, a alternativa a uma PPP seria recorrer a uma “empreitada clássica” onde o Estado projecta e constrói. Porém, neste caso, a empreitada é paga de acordo com autos de medição (por regra, mensais), o que significa que o Estado teria, no final da obra, que dispor do valor total da mesma (ficando ainda com os encargos de manutenção).

Ora, como é público e notório, o Estado não dispõe dos montantes necessários para pagar “a pronto” as obras de que necessita; nem sequer dispõe actualmente de capacidade de financiamento. Por conseguinte, a única verdadeira alternativa ao modelo PPP é a chamada “alternativa zero”, isto é, nada fazer.

Assim, sendo a decisão de contratar tomada pelo Estado, a possibilidade de este poder recorrer a uma empreitada clássica é uma mera hipótese teórica. É esta, há muito, a realidade pátria.

Mas mesmo que houvesse alternativa, deveria o Estado regressar à velha empreitada? Estamos seguros que não.

Não, porque o modelo PPP é o que melhor permite distribuir os riscos entre sector público e privado (esclarecendo-se que, ao contrário do que é curial ouvir, numa PPP, tipicamente, o sector privado assume, pelo menos, o risco de concepção, projecto, financiamento, construção, ambiental e, em parte, o risco dos processos expropriativos, podendo ainda assumir o risco de procura ou, pelo menos, o de disponibilidade da infra-estrutura).

Não, também porque o modelo PPP permite desonerar

**Pedro
Melo
e Diogo
Duarte de
Campos**

o Estado da manutenção futura da infra-estrutura e de erros de projecto.

Não, ainda porque o modelo PPP permite associar o respectivo pagamento ao prazo de amortização do projecto.

Aliás, é precisamente por esta última razão que o argumento de que as PPP lançam encargos para as gerações futuras apenas se percebe num contexto de elevada intoxicação informativa: se um determinado equipamento apresenta um tempo de vida útil que lhe permite servir várias gerações, não deve ser suportado, ao longo dos anos, por todas elas?...

Uma derradeira palavra sobre a “recém-nascida”, e já tão asperamente criticada, empresa pública para a gestão de todas as PPP: se vier a ser a unidade técnica especializada de PPP, há tantos anos reclamada pelo Tribunal de Contas, e, em simultâneo, se reunir as atribuições e competências de vários entes públicos sobre a matéria, talvez permita que, em breve, sejamos capazes de perceber a bondade deste modelo tão injustamente profanado. *Advogados da PLMJ - Sociedade de Advogados, RL*